



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1909, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**


**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de Créditos Especiais suplementares na Secretaria de Município da
Saúde e Meio Ambiente, órgão nº 10, na Unidade Orçamentária nº 03 - Meio
Ambiente.**

**Parágrafo Único – O objetivo do crédito especial será para
gerenciar despesas com pagamento de serviços, transporte e aquisição de
material de consumo e permanente para ASGUECOL, custeadas com recursos
oriundos de repasse do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, na funcional
programática a ser criada por esta Lei com o nome: **Auxílio para reciclagem
de materiais sólidos.****

I – Funcional Programática: 10.03.17.512.0019.2.196	
– 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 492,00
– 3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 60,00
– 3.390.36 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	R\$ 388,00
– 3.390.39 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 60,00
– 4.4.90.52 Material e equipamento Permanente	R\$ 500,00
TOTAL DA ATIVIDADE 2.196	R\$ 1.500,00

**Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura de crédito
Adicional Especial de que trata o Art. 1º, os recursos oriundos de repasse do
Banco do Estado do Rio Grande Sul referente patrocínio do Projeto Coleta
Seletiva Já.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13, 02 2006